



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08



L. D. O

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS EXERCÍCIO DE
2027**

ADMINISTRAÇÃO: **JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**



LEI Nº 005/2026, PATOS DO PIAUI, 22 de JUNHO de 2026.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2027 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de PATOS DO PIAUI (PI) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2027, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.320/64, Portaria nº 340 STN de 26/04/2006 e nos termos da Lei Complementar Federal art. 4º, I, alínea “a” e “b” e art. 48, parágrafo único, LRF e de acordo com as Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais compreendendo:

- I** – Das prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II** – As diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- III** – A organização e estrutura dos orçamentos;
- IV** – Disposições relativas à Dívida Municipal;
- V** – Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- VI** – As disposições relativas aos dispêndios com Pessoal e Encargos Sociais;
- VII** – As disposições sobre alterações tributárias do Município e medidas para o incremento da receita, para o Exercício Financeiro correspondente;
- VIII** – Dispõe sobre a reserva de contingência



IX – Outras disposições.

Parágrafo Único – As diretrizes aqui estabelecidas orientarão na elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município, relativa ao referido Exercício Financeiro.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o Exercício Financeiro serão fixadas em consonância com o Art. 4º da Lei Complementar 101/00, bem como o Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, em que são especificadas no Anexo I, que integra esta Lei, a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2027:

- I. Austeridade na utilização dos recursos públicos;
- II. A prestação de serviços educacionais de qualidade;
- III. A garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e Saneamento Básico;
- IV. A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
- V. A assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente;
- VI. A geração de emprego e renda através de cursos que qualificam a mão de obra local e da garantia de crédito;
- VII. A habitação e o urbanismo – habitação popular e infra-estrutura na zona urbana e rural;
- VIII. A promoção da agricultura e do abastecimento;
- IX. Recuperação e preservação do meio ambiente;
- X. O planejamento das ações municipais com vistas à racionalização, eficiência, efetividade e eficácia.

Parágrafo Único - Na elaboração do Projeto da Lei do PPA e da Proposta Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2027, o Poder Executivo poderá ajustar, aumentar ou diminuir programas, projetos, atividades e metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio



das contas públicas, significando dizer que as metas estabelecidas não constituem limite à programação de despesa.

Art. 3º. As ações prestadas por intermédio do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, deverão ser priorizadas na elaboração da proposta de Lei Orçamentária, por meio da alocação de recursos financeiros no Orçamento da Unidade Gestora, contempladas no anexo de metas e prioridades deste Lei.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual obedecerá a elaboração do Orçamento do Município relativo ao Exercício Financeiro, as diretrizes gerais e específicas de que trata este capítulo consubstanciadas no texto desta Lei.

Art. 5º. A receita total é estimada no mesmo valor da despesa total.

Art. 6º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2027 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual, que tenha sido objeto de projetos de Leis específicas.

Art. 8º. A elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2027 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus fundos e entidades da administração Direta e Indireta, assim como a execução obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta Lei.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08



Art. 9º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, tendo como base a execução orçamentária observada no período de janeiro a março de 2026, observando-se:

I. Os valores orçamentários na forma do disposto neste artigo poderão, ainda, ser corrigidos durante a execução orçamentária por critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual;

II. Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos;

III. A Lei Orçamentária Anual observará, na estimativa da receita e na fixação de despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental;

IV. A manutenção de atividades existentes terá prioridade sobre as ações de expansão;

V. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida e outras despesas com o custeio administrativo e operacional;

VI. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, ficando asseguradas dotações orçamentárias próprias para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

VII. A aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde cumprirá ao disposto na Ementa Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2.000, que determina que a partir de 2.004, a referida aplicação deverá ser de no mínimo 15% (quinze por cento);

VIII. Constará da Proposta Orçamentária o produto das operações de crédito autorizado pelo Legislativo, com destinação e vinculação a projeto específico;

IX. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos e observadas as metas programáticas setoriais constantes na presente Lei.;

X. Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária, compreendendo juros, amortizações e outros encargos;



XI. Será estabelecido a Reserva de Contingência, em até 1% (um por cento), cuja forma de utilização e montante, estará definida com base na Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

Art. 10º. As despesas à conta de Investimentos em Regime de Execução Especial, somente serão permitidas para projetos ou atividades novas, decorrente de calamidade pública declarada pelo Município, na forma do Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 11º. O Poder Executivo fica autorizado firmar convênio, com vigência máxima de 02 (dois) anos, com outras esferas de governo Federal, Estadual, visando o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, esporte e lazer, obras e serviços gerais, segurança pública e infra-estrutura e saneamento, dentre outros necessários ao desenvolvimento do Município, podendo firmar termos aditivos aos respectivos convênios.

Parágrafo Único. As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimo, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Art. 12º. O Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Decreto, compreendendo seus órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Município.

§ 1º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminado:

- 1** - pessoal e encargos sociais;
- 2** - juros e encargos da dívida Interna;



3 - outras despesas correntes;

4 - investimentos;

5- inversões financeiras, nelas incluídas quaisquer despesas com constituição ou aumento de capital de empresas;

6 - amortização da dívida.

§ 2º. A categoria de programação de que trata este artigo será identificada por projetos e atividades, tituladas individualmente e com indicação sucinta de metas que caracterizam o produto esperado da ação pública.

§ 3º. No Projeto de Lei Orçamentária Anual será atribuído a cada Projeto e Atividade, sem prejuízo da codificação funcionais programáticas adotadas um código numérico seqüencial.

Art. 13º. As operações de crédito por antecipação da receita, contratados pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do Exercício Financeiro; em que forem contratadas.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 14º. Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária Anual:

I – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, apresentado de forma sintética e agregada, evidenciando déficit ou superávit e o total de cada um dos orçamentos;

II – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, segundo as categorias e subcategorias econômicas;

III – Quadro - Resumo das despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos;

- a) Por classificação institucional;
- b) Por função;
- c) Por sub-função;



- d) Por programa;
- e) Por grupo de despesa;
- f) Por modalidade de aplicação; e
- g) Por elemento de despesa.

IV – Demonstrativo dos recursos destinados à Manutenção do Ensino Fundamental, do Ensino Infantil e do Desenvolvimento do Ensino;

V – Demonstrativo dos investimentos consolidados nos 03 (três) últimos orçamentos do Município;

VI – Demonstrativo da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos identificando os valores em cada um dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em termo global e por órgãos;

VII – As tabelas explicativas de que trata o art. 22, inciso III, letras A, B e C, sobre a evolução da receita, letras D, E e F sobre a evolução da despesa, conforme a Lei nº 4.320/64.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 15º. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas de operações de crédito.

Art. 16º. O Projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 17º. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2.000.

Art. 18º. As despesas com o serviço da dívida do Município deverão considerar apenas as operações contratadas e as propriedades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, ate a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária Anual.



CAPITULO V I

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 19º. O Orçamento Fiscal obedecerá obrigatoriamente aos princípios da unidade, universalidade e anualidade.

Art. 20º. O Orçamento Fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades e bem assim do Poder Legislativo.

§ 1º. Serão excluídos do Orçamento Fiscal os órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 21º. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos poderes, órgãos e fundos da Administração Direta, vinculadas à áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social e obedecerá ao definido na Lei dos Fundos de Saúde e Assistência Social e da Lei Orgânica do Município.

Art. 22º. O Orçamento de investimentos previsto na Lei Orgânica do Município, detalhará, individualmente por categoria de programação e natureza da despesa as aplicações destinadas às Despesas de Capital, constantes da presente Lei.

CAPÍTULO V II

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23º. As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta, ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida; sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, atendendo ao disposto no inciso III, §§ 1º e 2º do Art. 19 e inciso III, § 1º do Art. 20, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como ao disposto no Art. 182 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08



§ 1º. A verificação dos cumprimentos dos limites estabelecidos nos supramencionados Arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2.000 será realizada ao final de cada semestre.

§ 2º. Entendem-se como Receitas Corrente Líquida para efeitos de limites do presente artigo, o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e Indireta, excluídas as Receitas relativas a contribuição dos servidores para custeio do sistema de Previdência e Assistência Social, conforme inciso IV, letra c do art. 2º da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000.

§ 3º. O limite estabelecido para Despesas de Pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes despesas:

- I – Salários (vencimentos e vantagens fixas e variáveis);
- II – Obrigações Patronais (encargos sociais);
- III – Proventos de aposentadorias, reformas e pensões;
- IV – Subsídios do Prefeita e Vice-Prefeita e Secretários
- V – Subsídios dos Vereadores;
- VI – Outras Despesas de Pessoal.

§ 4º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão, a qualquer título, pelo órgão ou entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do Exercício Financeiro e obedecerão ao limite do *caput* deste artigo.

§ 5º. Os valores dos Contratos de Terceirização de Mão de Obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 6º. O pagamento de precatórios judiciais deverão obedecer aos preceitos e regras capituladas na Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2.000.

Art. 24º. Fica autorizada a concessão de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos reconhecida de utilidade pública; a pessoas físico-carentes, mediante processo



interno, nas áreas de educação, saúde, cultura, assistência social, agricultura, esporte amador, dentre outras.

§ 1º. Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.

§ 2º. Os prazos para a prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar aos 30 (trinta) dias do encerramento do Exercício Financeiro.

§ 3º. Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

SEÇÃO I

DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O REPASSE Á CÂMARA

Art. 25º. A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipal ocorrerá conforme o disposto no Art.29-A da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Parágrafo único. O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, até 7% (sete por cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundo especial e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tornando este poder independente.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 26º. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos



tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequentemente aumento das receitas próprias.

Art. 27º. O Prefeito Municipal encaminhará à Câmara propostas de alterações na Legislação Tributária, verificada a necessidade ou conveniência administrativa, visando a:

I – Adequação das alíquotas dos tributos Municipais;

II – Priorização dos tributos diretos;

III – Aplicação da justiça fiscal;

IV – Atualização das taxas;

V – Reformulação dos procedimentos necessários a cobrança dos tributos municipais.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES PARA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 28º. Caso seja necessária a adoção de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, esta será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes no orçamento, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo expedirá comunicado ao legislativo municipal, acompanhado da memória de cálculo, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º O Legislativo municipal, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicará até o fim do mês subsequente ao bimestre em questão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.



CAPÍTULO X **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 29º. O Poder Executivo enviará de acordo com a Constituição Federal o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa devolvendo-o a seguir para sanção.

Parágrafo Único. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado até o início do Exercício Financeiro, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adotar a Lei Orçamentária em vigor como proposta orçamentária, nos termos do Parágrafo Único do art. 34 da Constituição Estadual.

Art. 30º. Deverá ser utilizada a classificação orçamentária da despesa pública na forma da Portaria SOF/SEPLAN nº 5, de 20 de maio de 1.999, que compõem todas as alterações que constituem o novo Ementário de Classificação das Despesas Públicas, e a Portaria SOF/SEPLAN N.º42 de 14. 04.99, que Atualiza a discriminação por Função de governo, que tratam o inciso I, do § 1º, do art. 2º e, § 2º, do art., 8º, ambos da Lei 4320/64 e portarias SOF/SEPLAN Nº 163 de 04.05.01, Nº 180 de 21.05.01 e Nº 325 de 27.08.01 que atualiza os elementos de despesa e Portaria nº STN 340 de 26/04/2006.

Parágrafo Único – Conforme o disposto na Portaria SOF/SEPLAN n.º42, de 14 de abril de 1999, os Programas serão identificados, mediante, a criação de codificação com 04 dígitos de numeração seqüencial.

Art. 31º. A Lei Orçamentária Anual será sancionada até 31 de dezembro de 2026, acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa – Q.D.D., especificando por órgão, os projetos e atividades, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos com valores devidamente atualizados.

§ 1º - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas, observados os limites fixados na Lei Orçamentária.

I - Os Projetos de Lei Orçamentários Anuais e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificação referidas na Lei Orgânica do Município, serão apresentadas com a forma e o detalhamento de despesa estabelecida nesta Lei;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08



II - Os Decretos de Abertura de Créditos Suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual serão acompanhados, na sua publicação, da especificação das dotações neles contidos e das fontes de recursos que os atenderão.

III – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

IV – Abrir crédito adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

§ 2º - Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, elementos de despesas e projeto atividades a fim de manter em equilíbrio a execução da despesa pública no decorrer do exercício financeiro .

Art. 32º. Efetuar com estrita observância a emissão de relatórios e demonstrativos em cumprimento de prazos, limites de aplicação de recursos de conformidade com as disposições do art. 63 da Lei Complementar N.º101/2.000 – de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 33º. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 34º. Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a realizar concurso público para preenchimento de vagas e cargo no âmbito da administração municipal, observados os limites constantes do artigo 22 da presente Lei. Como a contratação por tempo determinado para suprir essencial necessidade, nas áreas de saúde, educação, administração geral, assistência social e serviços de limpeza pública.

Art. 35º. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras e oficiais de fomento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08



Art.36º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na lei orçamentaria e em seus créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar os custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo Único. O controle de custos de que trata de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentaria, financeira e patrimonial.

Art. 37º. Fica o poder executivo autorizado a reter do repasse mensal do legislativo, a quantia devida da contribuição previdenciária à qual o legislativo não tenha honrado sua dívida, e que tenha sido descontado dos cofres públicos do executivo, onde o valor do repasse mensal do legislativo sofrerá a retenção no valor igual ao que foi retido do executivo.

Art. 38º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Mun. de PATOS DO PIAUÍ/ PI, 22 de JUNHO de 2026.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
Prefeito Municipal



♦ **ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

1. CÂMARA MUNICIPAL

- Aquisição de equipamentos e Material Permanente;
- Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara.
- Manutenção da Câmara
- Aquisição de veículos
- Informatização da câmara

2. GABINETE DO PREFEITO

- Manter e Equipar o Gabinete do Prefeita.
- Desenvolver ações de supervisão e coordenação superior, dentro do Gabinete do Prefeita.
- Aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito.
- Apoio financeiro à entidades privadas e subvenções sociais.
- Encargos com Assessoria Jurídica e de Imprensa
- Construção e Reforma do prédio da Prefeitura.

3. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- Manter e Equipar o Departamento de Administração Geral e Financeiro.
- Aquisição de Equipamentos para Serviços da Administração Geral e Tesouraria.
- Desenvolver ações junto a municípios, no sentido de manter e equipar os setores de Identificação, Junta do Serviço Militar, Expedição de CTPS, Correios e Telégrafos e Telefonia.
- Manutenção das atividades, meios de Departamento, desenvolvendo os projetos e atividades de manutenção e controle interno, divulgação de atos oficiais, controle de dívidas, arrecadação de tributos e controle de contribuições, controle de almoxarifado dos órgãos públicos.



- Aquisição de equipamentos para Administração Pública.
- Assinatura de informativos, revistas e jornais.
- Encargos com a manutenção da iluminação pública.
- Fardamento para funcionários.
- Manutenção de encargos com segurança pública.
- Programa de publicação de editais e notas.
- Treinamento e qualificação de funcionários da administração.
- Desenvolver os projetos inclusos no Plano Plurianual.
- Manter atualizado os débitos com a Previdência Social.
- Aquisição de imóveis para administração pública.
- Promover a informação e processamento de dados.
- Desapropriações de imóveis.
- Implantação do Plano Diretor

4. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
- Aquisição de equipamentos e acessórios Agrícolas.
- Construção do Matadouro Público Municipal.
- Construção das instalações da Feira de Pequenos Animais e parque de vaquejada
- Aquisição de veículos, trator agrícola e patrulha mecânica com equipamentos
- Aquisição de equipamentos para medicação veterinária.
- Manter e equipar o Mercado Público Municipal da zona urbana e rural
- Proporcionar condições favoráveis para atendimento técnico aos produtores municipais, desenvolvendo a agricultura familiar.
- Desenvolver campanhas educativas sobre preservação ambiental.
- Fiscalização ambiental.
- Aquisição de sementes e mudas para distribuição gratuita aos pequenos agricultores



- Aquisição de matriz e reprodutores para melhoramento do rebanho dos pequenos produtores
- Aração de terra dos pequenos produtores.

5. EDUCAÇÃO

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Educação.
- Manter e equipar as creches e pré-escolares.
- Desenvolver na forma da legislação vigente o ensino fundamental e infantil, a valorização dos profissionais dessa área, com implementação das atividades pertencentes ao Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Magistério – FUNDEB.
- Equipar e reformar os prédios educacionais e demais órgãos sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.
- Construir, reformar e/ou ampliar escolas municipais, para o desenvolvimento do ensino fundamental e infantil.
- Construção e/ou Recuperação de Creches.
- Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/ o Ensino Fundamental e infantil.
- Capacitação de Pessoal.
- Aquisição de imóveis.
- Aquisição de veículos.
- Aquisição de material didático e pedagógico.
- Aquisição de Merenda Escolar.
- Erradicação do Analfabetismo.
- Manutenção do Ensino Especial e Excepcional.
- Construção de Quadras Esportivas e Ginásio Poliesportiva nas unidades escolares
- Concessão de bolsa de estudo a alunos carentes
- Aquisição de microônibus escolar



- Construção de Cisternas e ou reservatório d água e perfuração de poços tubulares para manutenção exclusiva das escolas da zona rural e urbana

6. CULTURA, DESPORTO, LAZER

- Implantar e equipar a biblioteca pública municipal.
- Desenvolver programas e atividades, festividades cívicas, folclóricas e carnavalesca do Município e de nosso Estado
- Desenvolvimento da semana cultural do município.
- Desenvolver o desporto amador, através de promoções, patrocínios e outras atividades que possam beneficiar a prática de esportes na comunidade estudantil e de um modo geral nos jovens e adultos do Município, como forma de lazer.
- Construção e/ou Recuperação de Quadra Poliesportiva.
- Construção e/ou Recuperação de Campos de Futebol.
- Construção e/ou Recuperação do Estádio Municipal.

7. OBRAS E URBANISMO

- Construção, ampliação e reforma de prédios públicos.
- Construção, Ampliação e Recuperação de unidades habitacional na zona urbana e rural
- Construção, ampliação, reforma de praças públicas.
- Construção e manutenção de pavimentação de ruas e avenidas.
- Reforma, ampliação e manutenção de cemitérios públicos municipais.
- Construção de açudes e barragens.
- Construção, Ampliação e Recuperação de Rede de Eletrificação na zona Rural e Urbana.
- Construção e Recuperação de Logradouros e Vias Públicas zona urbana e rural
- Manter, desenvolver e equipar o Departamento municipal de estradas e rodagens.
- Construção e Restauração de Estradas Vicinais.
- Construção e Restauração de passagens molhadas, bueiros, galerias, e pontes.
- Indenização para aquisição de imóveis para o Município.



- Manter, equipar e desenvolver o setor de serviços urbanos.
- Manutenção da Limpeza pública.
- Aquisição e manutenção de equipamentos para o serviço de limpeza pública.
- Construção e manutenção de poços e chafarizes públicos e Cisterna de abastecimento d água na zona rural e urbana
- Manutenção do mercado, feiras e matadouros públicos.
- Aquisição de trator ou patrol

8. SAÚDE

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Saúde.
- Aquisição de Equipamentos e materiais permanente para o Setor de Saúde.
- Construção, reforma e ampliação dos Postos de Saúde.
- Construir, reformar ou ampliar prédios e órgãos destinados a execução das ações básicas de saúde.
- Manter as atividades do Conselho e do Fundo Municipal de Saúde.
- Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares.
- Aquisição de materiais e medicamentos para a saúde e manutenção da farmácia básica para distribuição gratuita
- Campanhas educativas e preventivas.
- Programa de combate a desnutrição.
- Aquisição e manutenção de ambulância.
- Aquisição de veículos.
- Aquisição de unidade móvel

9 ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Ações de apoio a gestão da política de Assisntecia Social
- Manter, desenvolver e equipar as instalações do serviço social do município.
- Aquisição de equipamentos e material permanente F.M.A S.
- Obras e Instalações no F.M.A S.
- Transferência de recursos para entidades conveniadas.



- Ações de apoio ao controle social (conselhos municipais)
- Desenvolver programas de assistência e atendimento a população de baixa renda fortalecendo as atividades desenvolvidas através do Fundo Municipal de Assistência Social.
- Encargos com a concessão de benefícios eventuais (auxílio natalidade, auxílio funeral, vulnerabilidade temporária e calamidade pública).
- Ações e geração de emprego e renda e profissionalização;
- Execução de programas, serviços, ações e projetos de Proteção Social Básica (PSB), Proteção Social Especial (PSE) de Média e Alta Complexidade com indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Encargos com transportes de pessoas carentes.
- Incentivo a fabricação de produtos artesanais.
- Implementação do Programa de Amparo ao idoso.
- Construção e ou Ampliação do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vinculos.
- Concessão de ajuda financeira, distribuição de cestas básicas, passagens, material de construção gratuita a pessoas comprovada carente
- Ações por intermédio do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

10 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Ações de apoio ao controle social na área da infância e adolescência.
- Implementação de projetos que garantam direitos de crianças e adolescentes

9. TURISMO

- Implantar uma política de incentivo ao turismo.
- Valorizar e desenvolver os aspectos regionais na valorização do turismo municipal.
- Construção de instalações para atrativo turístico.

10. ESTRADAS E RODAGENS

- Manter, desenvolver e equipar as instalações .



- Construção e manutenção de vias públicas.
- Conservação de rodovias e estradas do município da zona rural e urbana
- Abertura de ruas

11. SANEAMENTO

- Aquisição e manutenção de equipamentos para o sistema de abastecimento de água.
- Instalação de unidades sanitárias domiciliar.
- Perfuração de poços tubulares e cacimbões.
- Construção e Restauração de Unidades Sanitárias.
- Construção e Restauração da Rede de distribuição d'água.
- Construção e Restauração de Aterro Sanitária.

PATOS DO PIAUÍ, 22 de JUNHO de 2026

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO

Prefeito Municipal



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS E RISCO FISCAIS PARA O MUNICÍPIO

(Artigo 4º, I alínea “a” e “b”, Parágrafo 2º, inciso V da LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

Fica estabelecido os critérios de limitação de empenho, nas hipóteses previstas pela própria LRF (Art. 4º, alínea “b”, LRF)

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da precisão de renúncia será considerado na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para o ano de 2027 não será diferente, porém existem riscos, chamados fiscais, que podem modificar, em algum momento, a sua trajetória econômica. Esses estão concentrados, em passivos contingentes, como por exemplo, ações judiciais a serem sentenciadas, danos causados pelo município a terceiros, passivos de indenizações, e outros, que podem, dependendo das decisões que forem definidas, determinar o aumento das despesas para os próximos exercícios e até mesmo o aumento da dívida pública.



Será alocado na Lei Orçamentária Anual, **Reserva de Contingência da ordem de até 1% sobre o valor da receita corrente líquida do orçamento**, onde estará reservada para eventuais riscos fiscais, tais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes.

**ESPECIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PASSIVO CONTINGENTE OU RISCO FISCAL
CAPAZ DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

1. Aumento do salário mínimo que passa gerar grande impacto nas despesas com pessoal,
2. Crise econômica que venha refletir negativamente na arrecadação,
3. Condenações judiciais de difícil cumprimento,
4. Intempéries (secas, inundações, etc) que por ventura, venham a ocorrer,
5. Outras ocorrências não previstas, mas que exijam a atuação oficial de maneira ostensiva.

PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS NA HIPÓTESE DE SE CONCRETIZAR

- Abertura de créditos adicionais, da despesa fixada no orçamento na forma do artigo 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

PATOS DO PIAUÍ, 22 de JUNHO de 2026

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI
41522285/0001-08
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

Ano LDO: 2027

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	300.000,00	PASSIVOS CONTINGENTES	300.000,00
Demandas Judiciais	300.000,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00	RESERVA DE CONTIGENCIA	300.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2027

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei:

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	48.268.307,82	46.409.977,97	368.422,96	107,39	50.005.966,90	48.205.752,09	368.422,90	107,39	51.756.175,74	49.944.709,59	368.423,02	107,39
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	47.477.932,68	45.650.032,27	362.390,17	105,63	49.187.138,25	47.416.401,28	362.390,12	105,63	50.908.688,09	49.126.884,01	362.390,23	105,63
Receitas Primárias Correntes	45.830.289,77	44.065.823,62	349.814,02	101,97	47.480.180,21	45.770.893,72	349.813,97	101,97	49.141.986,51	47.422.016,99	349.814,08	101,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.827.762,02	1.757.393,18	13.950,97	4,07	1.893.561,45	1.825.393,24	13.950,96	4,07	1.959.836,10	1.891.241,84	13.950,97	4,07
Transferências Correntes	43.854.582,94	42.166.181,49	334.733,82	97,57	45.433.347,92	43.797.747,40	334.733,77	97,57	47.023.515,10	45.377.692,07	334.733,87	97,57
Demais Receitas Primárias Correntes	147.944,82	142.248,95	1.129,24	0,33	153.270,83	147.753,08	1.129,23	0,33	158.635,31	153.083,08	1.129,24	0,33
Receitas Primárias de Capital	1.647.642,90	1.584.208,65	12.576,15	3,67	1.706.958,05	1.645.507,56	12.576,15	3,67	1.766.701,58	1.704.867,02	12.576,15	3,67
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	47.000.117,56	45.190.613,03	358.743,10	104,57	48.692.121,79	46.939.205,40	358.743,05	104,57	50.396.346,05	48.632.473,94	358.743,16	104,57
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	46.772.662,86	44.971.915,34	357.006,98	104,06	48.456.478,72	46.712.045,48	357.006,93	104,06	50.152.455,47	48.397.119,53	357.007,04	104,06
Despesas Primárias Correntes	42.256.465,93	40.629.591,99	322.535,70	94,01	43.777.698,71	42.201.701,55	322.535,65	94,01	45.309.918,16	43.724.071,02	322.535,74	94,01
Pessoal e Encargos Sociais	19.789.370,55	19.027.479,78	151.048,56	44,03	20.501.787,89	19.763.723,53	151.048,54	44,03	21.219.350,47	20.476.673,20	151.048,58	44,03
Outras Despesas Correntes	22.467.095,38	21.602.112,21	171.487,13	49,99	23.275.910,82	22.437.978,03	171.487,11	49,99	24.090.567,69	23.247.397,82	171.487,16	49,99
Despesas Primárias de Capital	4.305.104,51	4.139.357,99	32.860,06	9,58	4.460.088,28	4.299.525,10	32.860,05	9,58	4.616.191,37	4.454.624,67	32.860,06	9,58
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	211.092,41	202.965,35	1.611,23	0,47	218.691,74	210.818,83	1.611,23	0,47	226.345,95	218.423,84	1.611,23	0,47
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	705.269,82	678.116,93	5.383,19	1,57	730.659,53	704.355,79	5.383,19	1,57	756.232,62	729.764,48	5.383,19	1,57
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	705.269,82	678.116,93	5.383,19	1,57	730.659,53	704.355,79	5.383,19	1,57	756.232,62	729.764,48	5.383,19	1,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	38.544.012,75	294.199,24	92,34	44.819.865,47	370.407,21	92,66	6.275.852,72	16,28
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	38.297.984,72	292.321,35	91,75	44.060.019,86	364.127,58	91,09	5.762.035,14	15,05
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	45.557.330,65	347.730,58	109,14	44.763.053,62	369.937,70	92,54	-794.277,03	-1,74
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	41.065.804,20	313.447,60	98,38	40.624.240,81	335.733,09	83,99	-441.563,39	-1,08
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-2.767.819,48	-21.126,25	-6,63	3.435.779,05	28.394,49	7,10	0,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-2.767.819,48	-21.126,25	-6,63	3.435.779,05	28.394,49	7,10	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	998.399,35	7.620,60	2,39	209.195,31	1.728,86	0,43	-789.204,04	-79,05
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-3.920.948,96	-29.927,87	-9,39	2.793.154,95	23.083,62	5,77	6.714.103,91	-171,24
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	2.793.154,95	21.319,63	6,69	2.793.154,95	23.083,62	5,77	0,00	0,00

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

41522285/0001-08

2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	27.908.400,76	0,00	42.142.928,91	51,00	48.268.307,82	14,53	50.005.966,90	3,60	51.756.175,74	3,50
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	27.570.739,47	0,00	41.647.503,07	51,06	47.477.932,68	14,00	49.187.138,25	3,60	50.908.688,09	3,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	29.115.947,70	0,00	38.193.743,06	31,18	47.000.117,56	23,06	48.692.121,79	3,60	50.396.346,05	3,50
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	28.833.931,97	0,00	37.990.200,77	31,76	46.772.662,86	23,12	48.456.478,72	3,60	50.152.455,47	3,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	-1.263.192,50	0,00	3.657.302,30	19,30	705.269,82	-9,12	730.659,53	3,60	756.232,62	3,50
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	-1.263.192,50	0,00	3.657.302,30	19,30	705.269,82	-9,12	730.659,53	3,60	756.232,62	3,50
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
		%		%		%		%		%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	26.928.815,89	0,00	40.667.926,40	51,02	46.409.977,97	14,12	48.205.752,09	3,87	49.944.709,59	3,61
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	26.603.006,51	0,00	40.189.840,46	51,07	45.650.032,27	13,59	47.416.401,28	3,87	49.126.884,01	3,61
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	28.093.977,94	0,00	36.856.962,05	31,19	45.190.613,03	22,61	46.939.205,40	3,87	48.632.473,94	3,61
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	27.821.860,96	0,00	36.660.543,74	31,77	44.971.915,34	22,67	46.712.045,48	3,87	48.397.119,53	3,61
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	-1.218.854,45	0,00	3.529.296,72	19,30	678.116,93	-9,08	704.355,79	3,87	729.764,48	3,61
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	-1.218.854,45	0,00	3.529.296,72	19,30	678.116,93	-9,08	704.355,79	3,87	729.764,48	3,61
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI
41522285/0001-08
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025		2024		2023	
		%		%		%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	24.019.757,48	0,00	13.767.378,38	0,00	13.767.378,38	0,00
TOTAL	24.019.757,48	0,00	13.767.378,38	0,00	13.767.378,38	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
		%		%		%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IId) + IIIi)	(i) = (Ic – IIIf)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23134], PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

4152285/0001-08

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2025	2024	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2025	2024	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPP:	2025	2024	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2025	2024	2023
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2024	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2025	2024	2023
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2025	2024	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2025	2024	2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2025	2024	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23134], PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	----------------------------------	----------------------------------	--	--

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	0,00
--	----------------------	--	----------------	------

2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00

2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				RS 1,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23134], PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI
41522285/0001-08
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

Ano LDO: 2027

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	

FONTE: SCPI - Contabilidade [23134], PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2027

Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para
Aumento Permanente da Receita	6.600.000,00
(-) Transferências Constitucionais	48.270.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	9.700.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-51.370.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	-51.370.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-51.370.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23134], PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO****Objetivo:** Promover ações Legislativas**Justificativa:** Promover ações Legislativas**Público Alvo:** Comunidade em geral**Estratégia:****Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
1.773.870,00**Indicador:** Serviços sociais, administrativos e de apoio as entidades**Sigla:** 00001**Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	50	

PROGRAMA: 0002 PATOS PERTO DO CIDADÃO**Objetivo:** Ofertar os serviços públicos de qualidade, eficiência e eficácia dando publicidade a todos os fatos e atos do Poder Executivo.**Justificativa:** Ofertar os serviços públicos de qualidade, eficiência e eficácia dando publicidade a todos os fatos e atos do Poder Executivo.**Público Alvo:** Comunidade em Geral**Estratégia:****Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
5.454.804,60**Indicador:** Serviços sociais, administrativos e de apoio as entidades**Sigla:** 00001**Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	50	

PROGRAMA: 0003 EDUCAÇÃO AO ACESSO DE TODOS**Objetivo:** Universalizar a oferta de ensino e garantir o direito de aprender a todos, gerando o conhecimento como pilar central para o desenvolvimento socioeconômico e na valorização dos profissionais em educação**Justificativa:** Universalizar a oferta de ensino e garantir o direito de aprender a todos, gerando o conhecimento como pilar central para o desenvolvimento socioeconômico e na valorização dos profissionais em educação**Público Alvo:** Comunidade em Geral**Estratégia:****Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
28.277.247,60**Indicador:** Serviços sociais, administrativos e de apoio as entidades**Sigla:** 00001**Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	50	

PROGRAMA: 0035 PATOS AVANÇA NA SEGURANÇA PÚBLICA**Objetivo:** Promover Segurança para a população e reduzir os índices de delitos no território municipal**Justificativa:** Promover Segurança para a população e reduzir os índices de delitos no território municipal

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**Público Alvo:** Comunidade em Geral**Estratégia:****Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
99.540,00

Indicador: Serviços sociais, administrativos e de apoio as entidades			
Sigla: 00001			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	50	
PROGRAMA: 0036 CULTURA AO ACESSO DE TODOS			
Objetivo: Difundir e preservar e valorizar a cultura no município, objetivando a transição cultural entre gerações			
Justificativa: Difundir e preservar e valorizar a cultura no município, objetivando a transição cultural entre gerações			
Público Alvo: Comunidade em Geral			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 1.016.190,00			
Indicador: Serviços sociais, administrativos e de apoio as entidades			
Sigla: 00001			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	50	
PROGRAMA: 0037 PATOS AVANÇA EM SAÚDE			
Objetivo: Facilitar o acesso da população aos serviços básicos e ambulatoriais de assistência médico hospitalar.			
Justificativa: Facilitar o acesso da população aos serviços básicos e ambulatoriais de assistência médico hospitalar.			
Público Alvo: Comunidade em Geral			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 12.333.274,80			
Indicador: Serviços sociais, administrativos e de apoio as entidades			
Sigla: 00001			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	50	
PROGRAMA: 0038 CUIDANDO BEM DO SOCIAL			
Objetivo: Assegurar a proteção e o desenvolvimento social através de programas e projetos sociais.			
Justificativa: Assegurar a proteção e o desenvolvimento social através de programas e projetos sociais.			
Público Alvo: Comunidade em Geral			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027			

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

2.962.417,50

Indicador: Serviços sociais, administrativos e de apoio as entidades			
Sigla: 00001			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	50	
PROGRAMA: 0039 UMA AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA MAIS FORTE			
Objetivo: Promover, incentivar e Fortalecer a agropecuária e a geração de empregos com investimentos necessários para sua expansão			
Justificativa: Promover, incentivar e Fortalecer a agropecuária e a geração de empregos com investimentos necessários para sua expansão			
Público Alvo: Comunidade em Geral			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		5.249.454,00	
Indicador: Serviços sociais, administrativos e de apoio as entidades			
Sigla: 00001			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	50	
PROGRAMA: 0040 ÁGUA AO ACESSO DE TODOS			
Objetivo: Recuperação de mananciais permitindo implementação dos sistema de oferta de água a comunidade			
Justificativa: Recuperação de mananciais permitindo implementação dos sistema de oferta de água a comunidade			
Público Alvo: Comunidade em Geral			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		742.980,00	
Indicador: Serviços sociais, administrativos e de apoio as entidades			
Sigla: 00001			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	50	
PROGRAMA: 0041 URBANIZANDO NOSSA CIDADE			
Objetivo: Investir na infraestrutura em construção, manutenção e conservação de praça, parques e vias urbanas.			
Justificativa: Investir na infraestrutura em construção, manutenção e conservação de praça, parques e vias urbanas.			
Público Alvo: Comunidade em Geral			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		562.096,50	

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Serviços sociais, administrativos e de apoio as entidades			
Sigla: 00001			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	50	

PROGRAMA: 0042 SANEAMENTO BÁSICO**Objetivo:** Preservação dos mananciais, pargens de rios, promoção e melhoria da salubridade da saúde coletiva**Justificativa:** Preservação dos mananciais, pargens de rios, promoção e melhoria da salubridade da saúde coletiva**Público Alvo:** Comunidade em Geral**Estratégia:****Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
213.675,00

Indicador: Serviços sociais, administrativos e de apoio as entidades			
Sigla: 00001			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	50	

PROGRAMA: 0043 ACESSEBILIDADE PARA TODOS**Objetivo:** Melhorar as condições de infraestrutura do município permitindo o desenvolvimento economico**Justificativa:** Melhorar as condições de infraestrutura do município permitindo o desenvolvimento economico**Público Alvo:** Comunidade em Geral**Estratégia:****Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
1.185.450,00

Indicador: Serviços sociais, administrativos e de apoio as entidades			
Sigla: 00001			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	50	

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2027	
59.871.000,00	

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO****Objetivo:** Promover ações Legislativas**Justificativa:** Promover ações Legislativas**Público Alvo:** Comunidade em geral**Indicador:** Serviços sociais, administrativos e de apoio as entidades**Sigla:** 00001**Descr.Uni.Medida:** Porcentagem**Fonte da informação:**

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	50	

Ação: 1001 Investimento a Cargo da Câmara Municipal**Tipo:** Projeto**Produto:** A DEFINIR**Jnid. Medida:** 00001**Função:** 01 Legislativa**Sub Função:** 031 Ação Legislativa**Jnid. Executora:** 010101 CAMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"**

2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
143.010,00	

Ação: 1075 Construção do Prédio da Câmara Municipal**Tipo:** Projeto**Produto:** A DEFINIR**Jnid. Medida:** 00001**Função:** 01 Legislativa**Sub Função:** 031 Ação Legislativa**Jnid. Executora:** 010101 CAMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"**

2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
42.000,00	

Ação: 2001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal**Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Jnid. Medida:** 00001**Função:** 01 Legislativa**Sub Função:** 031 Ação Legislativa**Jnid. Executora:** 010101 CAMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"**

2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.588.860,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

2026	2027	2028	2029	Total
1.689.400,00	1.773.870,00	1.858.340,00	1.942.810,00	7.264.420,00

PROGRAMA: 0002 PATOS PERTO DO CIDADÃO**Objetivo:** Ofertar os serviços públicos de qualidade, eficiência e eficácia dando publicidade a todos os fatos e atos do Poder Executivo.**Justificativa:** Ofertar os serviços públicos de qualidade, eficiência e eficácia dando publicidade a todos os fatos e atos do Poder Executivo.**Público Alvo:** Comunidade em Geral

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Serviços sociais, administrativos e de apoio as entidades			
Sigla: 00001		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	50	

Ação: 1084 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
75.915,00	

Ação: 2002 Manutenção dos Serviços de Administração Geral	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.530.679,60	

Ação: 2056 Manutenção das Atividades do Controle Interno	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
69.300,00	

Ação: 2058 Serviços da Dívida Interna do Município	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 28 Encargos Especiais	Sub Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Jnid. Executora: 020101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
425.775,00	

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2061 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020102 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
844.620,00	

Ação: 2096 Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 25 Energia	Sub Função: 752 Energia Elétrica
Jnid. Executora: 020104 SECRETARIA DE OBRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
193.515,00	

Ação: 9999 Reserva de Contingência	
Tipo: Reserva de Contingência	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 99 Reserva de Contingência	Sub Função: 999 Reserva de Contingência
Jnid. Executora: 020101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
315.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0002 PATOS PERTO DO CIDADÃO					
	2026	2027	2028	2029	Total
	5.195.052,00	5.454.804,60	5.714.557,20	5.974.309,80	22.338.723,60

PROGRAMA: 0003 EDUCAÇÃO AO ACESSO DE TODOS

Objetivo: Universalizar a oferta de ensino e garantir o direito de aprender a todos, gerando o conhecimento como pilar central para o desenvolvimento socioeconômico e na valorização dos profissionais em educação

Justificativa: Universalizar a oferta de ensino e garantir o direito de aprender a todos, gerando o conhecimento como pilar central para o desenvolvimento socioeconômico e na valorização dos profissionais em educação

Público Alvo: Comunidade em Geral

Folhas Averde: Comunidade em Geral			
Indicador: Serviços sociais, administrativos e de apoio as entidades			
Sigla: 00001		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	50	

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1007 Construção, Ampliação e Recuperação de Unidade Escolares	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020201 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
118.230,00	

Ação: 1008 Construção, Ampliação e Recuperação de Unidade Escolares - FUNDEB ADM	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020202 EDUCAÇÃO - FUNDEB - FUNDO NAC DE EDUC BASICA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.076.290,00	

Ação: 1060 Construção de Creches e Unidades de Creche e Ensino Infantil	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020201 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
403.305,00	

Ação: 1069 Desapropriação de Áreas de Interesse Público	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020201 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
29.347,50	

Ação: 1085 Aquisição de Equipamentos, Veiculos (Onibus) Fundeb	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020202 EDUCAÇÃO - FUNDEB - FUNDO NAC DE EDUC BASICA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
4,2	

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.452.045,00	

Ação: 1101 Investimento e Desenvolvimento do Ensino Básico	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020201 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
61.110,00	

Ação: 1102 Aquisição de Veículos e Equipamentos	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020201 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
253.050,00	

Ação: 2007 Remuneração do Magistério	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020202 EDUCAÇÃO - FUNDEB - FUNDO NAC DE EDUC BASICA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
9.582.510,00	

Ação: 2007 Remuneração do Magistério	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020202 EDUCAÇÃO - FUNDEB - FUNDO NAC DE EDUC BASICA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.183.200,00	

Ação: 2008 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020201 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.576.615,00	

Ação: 2008 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020201 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
20.160,00	

Ação: 2009 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - ADM	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020202 EDUCAÇÃO - FUNDEB - FUNDO NAC DE EDUC BASICA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.044.098,00	

Ação: 2009 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - ADM	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020202 EDUCAÇÃO - FUNDEB - FUNDO NAC DE EDUC BASICA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.160.775,00	

Ação: 2011 Ações do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020201 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
17.430,00	

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2012 Ações do QSE - Quota Salário Educação	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020201 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
631.472,10	

Ação: 2013 Ações do PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020201 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
826.350,00	

Ação: 2017 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020201 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
225.120,00	

Ação: 2018 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Especial	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 12 Educação	Sub Função: 367 Educação Especial
Jnid. Executora: 020201 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
12.600,00	

Ação: 2104 Manutenção do PNAE - Mais Educação	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020201 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
8.400,00	

Ação: 2105 Manutenção do PNAE - Ensino Infantil Creche	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020201 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
42.000,00	

Ação: 2106 Manutenção do PNAE - Ensino Fundamental EJA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 12 Educação	Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Jnid. Executora: 020201 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
31.500,00	

Ação: 2107 Manutenção do PNAE - Ensino Infantil Preescolar	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020201 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
36.750,00	

Ação: 2108 Manutenção do PNAE - Ensino Fundamental Quilombola	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020201 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
10.500,00	

Ação: 2109 Manutenção do PNAE - Ensino Fundamental	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020201 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
420.000,00	

Ação: 2116 Manutenção e Desenvolvimento do EJA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 12 Educação	Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Jnid. Executora: 020201 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
24.675,00	

Ação: 2117 Manutenção de Desenvolvimento do EJA - MAGISTERIO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 12 Educação	Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Jnid. Executora: 020202 EDUCAÇÃO - FUNDEB - FUNDO NAC DE EDUC BASICA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
9.555,00	

Ação: 2118 Manutenção de Desenvolvimento do EJA FUNDEB ADM	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 12 Educação	Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Jnid. Executora: 020202 EDUCAÇÃO - FUNDEB - FUNDO NAC DE EDUC BASICA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
8.190,00	

Ação: 1011 Programa Municipal de Transporte Escolar	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020201 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
11.970,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0003 EDUCAÇÃO AO ACESSO DE TODOS					
	2026	2027	2028	2029	Total

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	26.930.712,00	28.277.247,60	29.623.783,20	30.970.318,80	115.802.061,60
--	---------------	---------------	---------------	---------------	----------------

PROGRAMA: 0035 PATOS AVANÇA NA SEGURANÇA PÚBLICA**Objetivo:** Promover Segurança para a população e reduzir os índices de delitos no território municipal**Justificativa:** Promover Segurança para a população e reduzir os índices de delitos no território municipal**Público Alvo:** Comunidade em Geral**Indicador:** Serviços sociais, administrativos e de apoio as entidades**Sigla:** 00001**Descr.Uni.Medida:** Porcentagem**Fonte da informação:**

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	50	

Ação: 1006 Equipamentos para Delegacia Municipal**Tipo:** Projeto**Produto:** A DEFINIR**Jnid. Medida:** 00001**Função:** 06 Segurança Pública**Sub Função:** 181 Policiamento**Jnid. Executora:** 020101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"**

2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.050,00	

Ação: 2057 Apoio as ações de policiamento e segurança pública**Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Jnid. Medida:** 00001**Função:** 06 Segurança Pública**Sub Função:** 181 Policiamento**Jnid. Executora:** 020101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"**

2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
98.490,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0035 PATOS AVANÇA NA SEGURANÇA PÚBLICA

2026	2027	2028	2029	Total
94.800,00	99.540,00	104.280,00	109.020,00	407.640,00

PROGRAMA: 0036 CULTURA AO ACESSO DE TODOS**Objetivo:** Difundir e preservar e valorizar a cultura no município, objetivando a transição cultural entre gerações**Justificativa:** Difundir e preservar e valorizar a cultura no município, objetivando a transição cultural entre gerações**Público Alvo:** Comunidade em Geral**Indicador:** Serviços sociais, administrativos e de apoio as entidades**Sigla:** 00001**Descr.Uni.Medida:** Porcentagem**Fonte da informação:**

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	50	

Ação: 1014 Construção, Reforma e Ampliação de Biblioteca Municipal**Tipo:** Projeto**Produto:** A DEFINIR**Jnid. Medida:** 00001**Função:** 13 Cultura**Sub Função:** 392 Difusão Cultural**Jnid. Executora:** 020106 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.050,00	

Ação: 1015 Projetos Especiais de Apoio a Cultura	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 020106 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.100,00	

Ação: 1017 Construção e Ampliação de Campos e Quadras Esportivas	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Jnid. Executora: 020104 SECRETARIA DE OBRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
42.315,00	

Ação: 1017 Construção e Ampliação de Campos e Quadras Esportivas	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Jnid. Executora: 020106 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
48.930,00	

Ação: 1018 Construção e Ampliação de Ginásio Poliesportivo	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Jnid. Executora: 020104 SECRETARIA DE OBRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.730,00	

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1018 Construção e Ampliação de Ginásio Poliesportivo	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Jnid. Executora: 020106 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.780,00	

Ação: 1083 MANUT. CONTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇO MULTIEVENTOS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 020106 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
223.230,00	

Ação: 2019 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 020106 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
301.350,00	

Ação: 2020 Manutenção das Atividades de Apoio ao Turismo Local	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 23 Comércio e Serviços	Sub Função: 695 Turismo
Jnid. Executora: 020106 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
7.980,00	

Ação: 2021 Manutenção das Atividades Esportivas	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Jnid. Executora: 020106 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
66.255,00	

Ação: 2022 Manutenção de Atividades para o Lazer Comunitário	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 813 Lazer
Jnid. Executora: 020106 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
167.055,00	

Ação: 2119 AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 020106 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
149.415,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0036 CULTURA AO ACESSO DE TODOS

2026	2027	2028	2029	Total
967.800,00	1.016.190,00	1.064.580,00	1.112.970,00	4.161.540,00

PROGRAMA: 0037 PATOS AVANÇA EM SAÚDE**Objetivo:** Facilitar o acesso da população aos serviços básicos e ambulatoriais de assistência médico hospitalar.**Justificativa:** Facilitar o acesso da população aos serviços básicos e ambulatoriais de assistência médico hospitalar.**Público Alvo:** Comunidade em Geral

Indicador: Serviços sociais, administrativos e de apoio as entidades			
Sigla: 00001		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	50	

Ação: 1021 Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
233.835,00	

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1023 Aquisição de Veículos (ambulância e outros)	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
705.946,50	

Ação: 1024 Aquisição de Equipamentos	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
209.370,00	

Ação: 1069 Desapropriação de Áreas de Interesse Público	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
20.963,25	

Ação: 1071 Construção de Academia da Saúde	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
66.990,00	

Ação: 2023 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
5.088.700,05	

Ação: 2025 Ações do SUS/Piso de Atenção Básico	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.542.050,00	

Ação: 2027 Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 10 Saúde	Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Jnid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
123.375,00	

Ação: 2028 Ações de Assistência Farmacêutica Básica	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
166.845,00	

Ação: 2029 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
830.760,00	

Ação: 2030 Programa Saúde da Família - Incentivo por Desempenho	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
630.945,00	

Ação: 2032 Programa de Saúde Bucal - Incentivo por Desempenho	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
243.810,00	

Ação: 2033 Programação Pactuada Integrada de Epidemiologia e Controle de Doenças	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
9.975,00	

Ação: 2083 Manutenção das Ações de Melhoria e Acesso - Incentivo por Desempenho/ EDUCAÇÃO A PROFISSIONAIS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
182.595,00	

Ação: 2084 manutenção das Ações Contra a DENGUE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
15.960,00	

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2085 Manutenção do Programa Saúde na Escola	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
50.295,00	

Ação: 2087 Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
157.290,00	

Ação: 2088 Manutenção do Programa BRASIL SORRIDENTE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
142.905,00	

Ação: 2095 Manutenção do Coofinanciamento Saúde	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
371.490,00	

Ação: 2097 Ações de Vigilância Sanitária	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 10 Saúde	Sub Função: 304 Vigilância Sanitária
Jnid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
78.120,00	

Ação: 2110 Manutenção dos Serviços de Saúde de Média e Alta Comp - MAC	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
101.745,00	

Ação: 2113 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública CORONA VIRUS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
167.265,00	

Ação: 2113 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública CORONA VIRUS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Jnid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
192.045,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0037 PATOS AVANÇA EM SAÚDE

2026	2027	2028	2029	Total
11.745.976,00	12.333.274,80	12.920.573,60	13.507.872,40	50.507.696,80

PROGRAMA: 0038 CUIDANDO BEM DO SOCIAL**Objetivo:** Assegurar a proteção e o desenvolvimento social através de programas e projetos sociais.**Justificativa:** Assegurar a proteção e o desenvolvimento social através de programas e projetos sociais.**Público Alvo:** Comunidade em Geral

Tabela Anexo: Comunidade em Geral			
Indicador: Serviços sociais, administrativos e de apoio as entidades			
Sigla: 00001		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	50	

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1025 Construção do Centro Comunitário de Idosos	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020402 ASSISTENCIA - OUTROS PROGRAMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
56.700,00	

Ação: 1026 Construção do Centro de Convivência da Infância e Adolescente	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020402 ASSISTENCIA - OUTROS PROGRAMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
41.895,00	

Ação: 1027 Implantação de Artesanato de Couro, Palha, Linha ou Madeira	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020402 ASSISTENCIA - OUTROS PROGRAMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
44.940,00	

Ação: 1029 Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Artesanal	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020402 ASSISTENCIA - OUTROS PROGRAMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
58.590,00	

Ação: 1068 Estruturação de Órgãos de Assistência Social	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020402 ASSISTENCIA - OUTROS PROGRAMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
25.095,00	

Ação: 1069 Desapropriação de Áreas de Interesse Público	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
17.850,00	

Ação: 1074 Aquisição de Equipamentos, Veiculos e Material Para FMAS e Programa Sociais	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 241 Assistência à Pessoa Idosa
Jnid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
15.130,50	

Ação: 2040 Manutenção dos Serviços de Assistencia Social	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.049.370,00	

Ação: 2041 Assistencia a Pessoas Carentes	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
203.175,00	

Ação: 2045 Manut. das Ações do Prog de Atenção Integral a Família- PAIF	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
80.556,00	

Ação: 2067 Manutenção do Programa CRASS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
83.107,50	

Ação: 2068 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020402 ASSISTENCIA - OUTROS PROGRAMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
217.770,00	

Ação: 2071 Manutenção do Programa IGD/SUAS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
36.613,50	

Ação: 2080 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
321.405,00	

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2090 Manutenção do IGD BF	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
70.560,00	

Ação: 2091 Manutenção do Programa Piso Basico Variavel - III	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
8.400,00	

Ação: 2092 Manutenção do Programa Piso Basico Fixo	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
17.010,00	

Ação: 2098 Programa Primeira Infância "Criança Feliz"	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Jnid. Executora: 020402 ASSISTENCIA - OUTROS PROGRAMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
220.668,00	

Ação: 2111 Manutenção do Piso Fixo Estadual de Benefícios Eventuais	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
27.090,00	

Ação: 2112 Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Jnid. Executora: 020403 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
85.722,00	

Ação: 2113 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública CORONA VIRUS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
280.770,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0038 CUIDANDO BEM DO SOCIAL

2026	2027	2028	2029	Total
2.821.350,00	2.962.417,50	3.103.485,00	3.244.552,50	12.131.805,00

PROGRAMA: 0039 UMA AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA MAIS FORTE**Objetivo:** Promover, incentivar e Fortalecer a agropecuária e a geração de empregos com investimentos necessários para sua expansão**Justificativa:** Promover, incentivar e Fortalecer a agropecuária e a geração de empregos com investimentos necessários para sua expansão**Público Alvo:** Comunidade em Geral

Indicador: Serviços sociais, administrativos e de apoio as entidades			
Sigla: 00001		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	50	

Ação: 1030 Construção e Rest. de Centro de Produção, Abast. e Comercial	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 605 Abastecimento
Jnid. Executora: 020103 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.890,00	

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1031 Projetos Especiais de Produção e Abastecimento	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 605 Abastecimento
Jnid. Executora: 020103 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.940,00	

Ação: 1033 Implantação, Ampliação, Manutenção de Redes de Energia Elétrica/ Energia Solar/Eólica	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 25 Energia	Sub Função: 752 Energia Elétrica
Jnid. Executora: 020103 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
63.598,50	

Ação: 1034 Implantação de Roças e Hortas Comunitárias	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 606 Extensão Rural
Jnid. Executora: 020103 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.890,00	

Ação: 1036 Projetos Especiais de Desenvolvimento Rural	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 606 Extensão Rural
Jnid. Executora: 020103 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.940,00	

Ação: 1037 Ações de Regularizações Fundiária	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 606 Extensão Rural
Jnid. Executora: 020103 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.940,00	

Ação: 1038 Aquisição de Patrulha Mecanizada	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 606 Extensão Rural
Jnid. Executora: 020103 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
12.407,85	

Ação: 1043 Projeto Especial de Preservação e Def do Meio Ambiente	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Jnid. Executora: 020104 SECRETARIA DE OBRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
6.510,00	

Ação: 1049 Construção e Rest. de Lavanderias e Chafariz Público	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 511 Saneamento Básico Rural
Jnid. Executora: 020104 SECRETARIA DE OBRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
29.190,00	

Ação: 1069 Desapropriação de Áreas de Interesse Público	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020104 SECRETARIA DE OBRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
12.390,00	

Ação: 1070 Construção de Balneário do Município de Patos	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020104 SECRETARIA DE OBRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
34.860,00	

Ação: 1072 Construção de Matadouro Público Municipal	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: 00001
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 692 Comercialização
Jnid. Executora: 020103 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
13.642,65	

Ação: 1073 Construção de Quiosques	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: 00001
Função: 23 Comércio e Serviços	Sub Função: 692 Comercialização
Jnid. Executora: 020104 SECRETARIA DE OBRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
101.850,00	

Ação: 1076 Construção de Passarelas	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: 00001
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020104 SECRETARIA DE OBRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.620,00	

Ação: 1077 Construção de Calçamentos	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: 00001
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020104 SECRETARIA DE OBRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.470.000,00	

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1078 Construção do Portal da Cidade	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020104 SECRETARIA DE OBRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
22.995,00	

Ação: 1079 Construção de Banheiros Públicos	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020104 SECRETARIA DE OBRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
94.500,00	

Ação: 1081 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020104 SECRETARIA DE OBRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
40.845,00	

Ação: 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 605 Abastecimento
Jnid. Executora: 020103 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
178.395,00	

Ação: 2048 Distribuição de Insumos da Agricultura Familiar	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 606 Extensão Rural
Jnid. Executora: 020103 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.050,00	

Ação: 2065 Manutenção de Programas de Conservação do Meio Ambiente	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Jnid. Executora: 020104 SECRETARIA DE OBRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.200,00	

Ação: 2066 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020104 SECRETARIA DE OBRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.137.400,00	

Ação: 2070 Manutenção do Balneário do Município de Patos	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020104 SECRETARIA DE OBRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
5.250,00	

Ação: 2070 Manutenção do Balneário do Município de Patos	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020104 SECRETARIA DE OBRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.150,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0039 UMA AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA MAIS FORTE				
	2026	2027	2028	2029
	4.999.480,00	5.249.454,00	5.499.428,00	5.749.402,00
	Total			
	21.497.764,00			

PROGRAMA: 0040 ÁGUA AO ACESSO DE TODOS

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Objetivo:** Recuperação de mananciais permitindo implementação dos sistema de oferta de água a comunidade**Justificativa:** Recuperação de mananciais permitindo implementação dos sistema de oferta de água a comunidade**Público Alvo:** Comunidade em Geral

Indicador: Serviços sociais, administrativos e de apoio as entidades			
Sigla: 00001		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	50	

Ação: 1039 Implantação de Sistema de Irrigação	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 544 Recursos Hídricos
Jnid. Executora: 020103 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
5.670,00	

Ação: 1047 Implantação Manut de Sistemas de Abastecimento de Água/Adutora	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 544 Recursos Hídricos
Jnid. Executora: 020104 SECRETARIA DE OBRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
516.495,00	

Ação: 1052 Aquisição de Equipamentos Sist. de Fornec. de Água	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 544 Recursos Hídricos
Jnid. Executora: 020104 SECRETARIA DE OBRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
19.425,00	

Ação: 1062 Construção de Cisternas de Placas	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 544 Recursos Hídricos
Jnid. Executora: 020103 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.940.00	

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1082 MANUT PERFURAÇÃO DE POÇOS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 544 Recursos Hídricos
Jnid. Executora: 020104 SECRETARIA DE OBRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
193.200,00	

Ação: 2053 Manutenção de Sistema de Fornecimento de Água	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 544 Recursos Hídricos
Jnid. Executora: 020104 SECRETARIA DE OBRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
5.250,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0040 ÁGUA AO ACESSO DE TODOS

2026	2027	2028	2029	Total
707.600,00	742.980,00	778.360,00	813.740,00	3.042.680,00

PROGRAMA: 0041 URBANIZANDO NOSSA CIDADE**Objetivo:** Investir na infraestrutura em construção, manutenção e conservação de praça, parques e vias urbanas.**Justificativa:** Investir na infraestrutura em construção, manutenção e conservação de praça, parques e vias urbanas.**Público Alvo:** Comunidade em Geral

Indicador: Serviços sociais, administrativos e de apoio as entidades			
Sigla: 00001		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	50	

Ação: 1040 Construção e Recuperação de Logradouros Públicos	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020104 SECRETARIA DE OBRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
22.260,00	

Ação: 1042 Construção e Recuperação de Praças e Jardins	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020104 SECRETARIA DE OBRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
328.156,50	

Ação: 1044 Projeto Especiais de Urbanização	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020104 SECRETARIA DE OBRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
53.130,00	

Ação: 1045 Ampliação e Rest. do Cemitério Público	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 020104 SECRETARIA DE OBRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
86.730,00	

Ação: 1046 Construção de Melhoria Habitacional Popular	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 16 Habitação	Sub Função: 481 Habitação Rural
Jnid. Executora: 020104 SECRETARIA DE OBRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
24.990,00	

Ação: 1046 Construção de Melhoria Habitacional Popular	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 16 Habitação	Sub Função: 482 Habitação Urbana
Jnid. Executora: 020104 SECRETARIA DE OBRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
24.990,00	

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2050 Manutenção e Conservação de Logradouros Públicos	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020104 SECRETARIA DE OBRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
17.640,00	

Ação: 2051 Apoio as Ações de Melhoria de Habitação Popular	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 16 Habitação	Sub Função: 481 Habitação Rural
Jnid. Executora: 020104 SECRETARIA DE OBRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.100,00	

Ação: 2051 Apoio as Ações de Melhoria de Habitação Popular	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 16 Habitação	Sub Função: 482 Habitação Urbana
Jnid. Executora: 020104 SECRETARIA DE OBRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.100,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0041 URBANIZANDO NOSSA CIDADE					
	2026	2027	2028	2029	Total
	535.330,00	562.096,50	588.863,00	615.629,50	2.301.919,00

PROGRAMA: 0042 SANEAMENTO Básico**Objetivo:** Preservação dos mananciais, pargens de rios, promoção e melhoria da salubridade da saúde coletiva**Justificativa:** Preservação dos mananciais, pargens de rios, promoção e melhoria da salubridade da saúde coletiva**Público Alvo:** Comunidade em Geral

Folha 01 - Planilha de Indicadores em Geral			
Indicador: Serviços sociais, administrativos e de apoio as entidades			
Sigla: 00001		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	50	

Ação: 1048 Construção e Rest. de Gal. de Esgotos, Fossas Domiciliares e Modulos Sanitario	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 511 Saneamento Básico Rural
Jnid. Executora: 020104 SECRETARIA DE OBRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
127.260,00	

Ação: 1048 Construção e Rest. de Gal. de Esgotos, Fossas Domiciliares e Modulos Sanitario	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Jnid. Executora: 020104 SECRETARIA DE OBRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
64.155,00	

Ação: 1051 Projetos Especiais de Saneamento Básico	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 511 Saneamento Básico Rural
Jnid. Executora: 020104 SECRETARIA DE OBRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
22.260,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0042 SANEAMENTO BÁSICO					
	2026	2027	2028	2029	Total
	203.500,00	213.675,00	223.850,00	234.025,00	875.050,00

PROGRAMA: 0043 ACESSEBILIDADE PARA TODOS**Objetivo:** Melhorar as condições de infraestrutura do município permitindo o desenvolvimento economico**Justificativa:** Melhorar as condições de infraestrutura do município permitindo o desenvolvimento economico**Público Alvo:** Comunidade em Geral

Indicador: Serviços sociais, administrativos e de apoio as entidades			
Sigla: 00001		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	100	50	

Ação: 1054 Construção e Conservação de Rodovias e Estradas	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 26 Transporte	Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Jnid. Executora: 020104 SECRETARIA DE OBRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.046.010,00	

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

41522285/0001-08

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1064 Construção de Rampas de Acesso a Cadeirantes em Órgãos Públi	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020104 SECRETARIA DE OBRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
22.260,00	

Ação: 1065 Construção de Pontes, Bueiro e Passagens Molhada	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Jnid. Executora: 020104 SECRETARIA DE OBRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
100.380,00	

Ação: 1066 Construção de Abrigos para Passageiros	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 26 Transporte	Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Jnid. Executora: 020104 SECRETARIA DE OBRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
11.130,00	

Ação: 2055 Conservação das Estradas Municipais	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: 00001
Função: 26 Transporte	Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Jnid. Executora: 020104 SECRETARIA DE OBRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "00001"	
2027	
4,2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
5.670,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0043 ACESSEBILIDADE PARA TODOS

2026	2027	2028	2029	Total
1.129.000,00	1.185.450,00	1.241.900,00	1.298.350,00	4.854.700,00

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2027
59.871.000,00